



DECRETO Nº 195, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE
TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os princípios da Administração Pública, decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o processo de transição governamental visando disponibilizar ao Prefeito eleito informações acerca dos programas, projetos e ações em andamento na Administração do Município.

§ 1º O processo de transição observará os seguintes princípios:

I – Colaboração entre a atual e a futura administração;

II – Continuidade dos serviços públicos;

III – Transparência da gestão;

IV – Preservação do interesse público.

§ 2º O processo de transição se dará por meio da designação de equipes constituídas pelo Prefeito do Município e pelo Prefeito eleito.

Art. 2º A Equipe de Transição Governamental será composta pelos servidores municipais descritos a seguir, sendo coordenada pela titular da Controladoria Geral Municipal

I – Adriana Ventury Leal- CGM

II – Karoline Duarte Venturi Lima - SEMAF;



III – Gabriel Coelho Rocha - SEMGOV;

IV – Andrea Pricila Teixeira Carvalho - SEMSA.

Parágrafo único. O coordenador da Equipe de Transição Governamental poderá requisitar servidores de outras secretarias visando apoiar o processo de transição.

Art. 3º A Equipe de Transição do Prefeito eleito será composta pelos membros descritos a seguir, sendo coordenada pelo Senhor Luciano Santos Sobral.

I – Luciano Santos Sobral - Coordenador

II – Paulo Caldeira Burock Junior - membro;

III – Bruno Luiz Lial Furtado - membro.

Art. 4º A Equipe de Transição Governamental do Poder Executivo Municipal disponibilizará as informações solicitadas sobre:

I – o funcionamento dos órgãos da administração municipal;

II – as contas públicas;

III – os programas, e ações da administração municipal;

IV – outras informações necessárias.

Art. 5º A equipe designada pelo Prefeito eleito encaminhará formalmente os pedidos de informações ao coordenador da Equipe de Transição Governamental, a quem compete requisitar aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal as informações a serem prestadas.



Parágrafo único. Os titulares das pastas do Município deverão disponibilizar imediatamente as informações solicitadas pelo coordenador da Equipe de Transição Governamental, as quais serão consolidadas e encaminhadas ao coordenador da equipe designada pelo Prefeito eleito.

Art. 6º Eventuais reuniões com áreas específicas da Administração Municipal deverão ser solicitadas pelo coordenador da equipe designada pelo Prefeito eleito e serão previamente agendadas com o coordenador da Equipe de Transição Governamental.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, ES, 14 de outubro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL